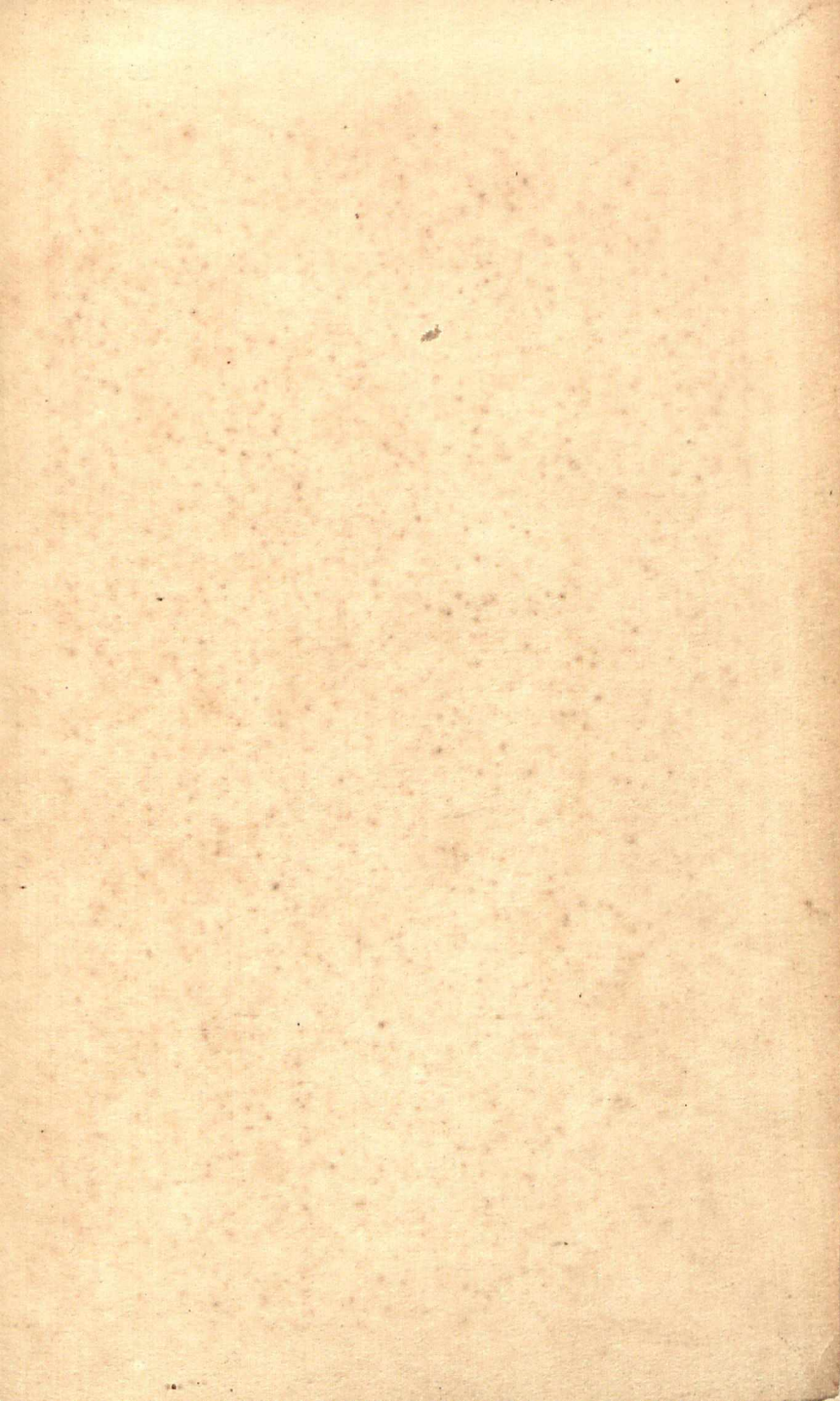






1863, com excepção dos 40
de 1863, da mesma de 1865
Materia de faculdade de 1865
Materia de faculdade de 1865
1863, com excepção dos 40
de 1863, da mesma de 1865
Materia de faculdade de 1865
Materia de faculdade de 1865

2 =

MEMORIA-HISTORICA

(B)

ACADEMICA

APRESENTADA

A CONGREGAÇÃO DOS LENTES

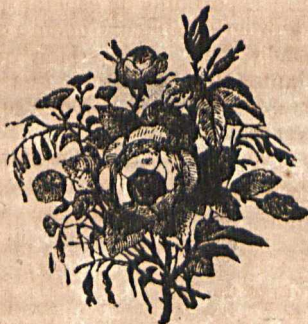
DA

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

NA PRIMEIRA SESSÃO DO CORRENTE ANNO.

PELO

Dr. José Antonio de Figueiredo.



RECIFE,

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL.

Rua do Collegio n.º 18.

1857.

MEMORIA-HISTORICA

ACADEMICA.

Senhores.

Nomeado na sessão do encerramento para apresentar a Memoria Historica Academica dos acontecimentos mais notaveis do anno findo, em cumprimento do art. 164 dos Estatutos, que regem esta Faculdade, confesso-vos que se não fosse a obediencia á lei e o respeito ás determinações d'esta respeitavel corporação não tomaria sobre mim semelhante tarefa, porque me considero como o menos habilitado para offertar-vos um trabalho, que possa corresponder a vossa expectativa e merecer a approvação de pessoas tão illustradas. Além de que o meu embaraço é tanto maior quanto mais manifesta me parece a inferioridade da Memoria, que vou ler-vos agora, comparada com a que vos foi lida o anno passado pelo habil Lente, que me precedeu no desempenho de igual dever.

A Faculdade de Direito, Senhores, tendo atravessado o anno findo ainda sobre a zelosa e illustrada Direcção do Exm. Sr. Barão de Camaragibe abriu e encerrou os seus trabalhos sem que durante o anno tivéssemos a lamentar algum d'aquelles acontecimentos, que por vezes nodoarão

a historia da Academia de Olinda, nem a testemunhar actos de desrespeito e insubordinação. Tudo correu pacificamente, nenhum disturbio houve que merecesse reparo, e esse estado de ordem e regularidade, tão apreciavel em um estabelecimento de tanta importancia, é um testemunho manifesto da força moral, do prestigio e sollicitude d'aquella Direcção.

Tendo sido abertas as aulas no dia designado pelos Estatutos da Faculdade, quasi todas as cadeiras forão regidas pelos respectivos Lentes a excepção das quatro seguintes: a de Direito Romano, a de Direito Natural, a de Administrativo, e a de Direito Publico e das Gentes.

A cadeira de Direito Romano durante todo o anno deixou de ser lida pelo seu mui digno proprietario o Dr. Mannoel Mendes da Cunha Azevedo, cujos graves soffrimentos, que ainda hoje o conservão no leito da dôr, privarão a mocidade do muito que tinha a aprender com as explicações de tão consummado Jurisconsulto. A sua falta, porém, foi supprida a principio pelo Sr. Dr. Loureiro, que accumulou a cadeira de Direito Romano d'esde 4 de Abril até o dia 20 de Maio, tempo em que a entregou ao Lente Substituto o Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, o qual, tendo poucos dias antes tomado posse do seu lugar, foi para ella designado, e effectivamente a regeu até o dia 15 de Setembro. Mas adoecendo o Dr. José Bonifacio foi a cadeira de novo accumulada pelo nosso collega o Sr. Dr. Nuno d'esde o dia 25 de Setembro até o encerramento das Aulas.

As tres outras cadeiras em consequência de acharem-se occupados os seus proprietarios em varias commissões forão lidas d'esde o principio até o fim do anno por Lentes substitutos da maneira seguinte: a de Administrativo pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, a de Direito Natural pelo Dr. João Silveira de Souza e a de Direito Publico e das Gentes por quem tem a honra de vos dirigir agora a palavra. Quanto as cadeiras de Pratica e Direito Criminal, lidas no principio do anno pelos respectivos proprietarios os Srs. Drs. Francisco de Paula Baptista e João José Ferreira de Aguiar, forão, depois da ida d'esses nossos distinctos collegas para o Rio de Janeiro, como Deputados que erão a Assembléa Geral Legislativa, a primeira accumulada pelo

Sr. Dr. Loureiro desde o dia 13 de Junho até 22 de Setembro, tempó em que d'ella tornou a tomar conta o seu cathedrático, e a segunda, accumulada por poucos dias pelo Sr. Dr. Joaquim Vilella (do dia 2 a 9 de Maio) — passou depois a ser regida pelo Lente substituto o Sr. Dr. Braz Florentino Henriques de Souza até o fim do anno lectivo.

Pelo que acabo de expor-vos já podeis ver que no preterito anno se não derão nem tantas accumulacões nem tantas mudanças de Lentes como no anno atrasado, nascendo d'ahi que corressem os exercicios escolares com maior regularidade, com menos atropelo para os Lentes, e maior proveito para o ensino ; porquanto muito bem sabeis que nada prejudica tanto á applicação dos Lentes, a uniformidade da doutrina, ao sisthema e bom methodo do ensino como as accumulacões e as repetidas mudanças de preceptores.

A permanencia pois dos Lentes nas proprias cadeiras, inclusive os substitutos, a maior parte dos quaes lerão do principio ao fim do anno n'aquellas para que forão designados, a assiduidade que mostrarão no desempenho dos seus deveres, a maior applicação que poderão fazer por se não acharem sobrecarregados com o ensino e regencia de duas ou mais cadeiras, explicão a razão do maior progresso, havido o anno passado no desenvolvimento e estudo de cada uma das materias, e juntamente a possibilidade que tiverão quasi todos de ultimar os compendios que lhes servirão de texto ás lições.

Não obstante a assiduidade de que vos fallo novas provas de interesse pelas sciencias Sociaes e Juridicas e pelo adiantamento de seus discipulos derão alguns Lentes d'esta Faculdade, compondo e publicando escriptos, compendios e tratados de indisputavel merito. Trabalhos d'esta ordem feitos por pessoas oneradas com o peso do ensino revelão claramente que ellas possnem o amor da sua proffissão, e seriamente se empenhão pelo progresso e reputação d'esta Faculdade.

Com praser passo a declarar-vos os nomes d'esses nossos distinctos collegas — são elles os Srs. Drs. Braz Florentino Henriques de Sousa, Joaquim Vilella de Castro Tavares, Lourenço Trigo de Loureiro e o Conselheiro Pe-

dro Autran da Matta Albuquerque. Com prazer disse eu, Senhores, porque tendo a honra, posto que immerecida, de pertencer a esta Faculdade não posso ser indifferente a gloria que lhe a devem das produções de seus dignos membros, as quaes por certo muito contribuirão para o augmento de seu credito.

O Sr. Dr. Braz annotando o Cod. Commercial Brasileiro com toda a Legislação respectiva, que se lhe seguiu depois da data da sua publicação, prestou um valioso serviço a todos aquelles que tem necessidade de consultar frequentemente esse ramo da nossa Legislação Patria, e que considerão o tempo como um capital precioso para não o consummirem em buscas de Avisos, Decretos e Reglamentos dessemuinados pela nossa já tão corpulenta collecção de Leis.

O Sr. Dr. Joaquim Vilella publicando as Instituições de Direito Publico Ecclesiastico, materia sobre a qual pouco ou quasi nada se tem escripto no Brasil, fez mui relevante serviço aos estudantes do segundo anno, que aprendem essa disciplina. Fructo de aturada leitura em muitos annos gastos no ensino do Direito Ecclesiastico, a obra do Sr. Dr. Joaquim Vilella é não só util aos estudantes de Direito, senão tambem a todos aquelles que não sendo preparados nos estudos theologicos, e ignorando os fundamentos da fé catholica, facilmente se deixão transviar por futeis e ridiculas falsidades bebidas em livros menos puros e orthodoxos.

O Sr. Dr. Loureiro, não satisfeito com a publicação de alguns compendios sobre diversos ramos de Direito, quiz ainda offertar-nos uma nova edição correcta e augmentada das suas Instituições de Direito Civil Brasileiro. A utilidade de semelhante obra, e direi até a necessidade, que d'ella tinhamos, é bem manifesta, por que é incalculavel a vantagem de encontrarem os estudantes toda a legislação civil Patria, fiel, clara e systematicamente compendiada em um só livro. Além de que a falta de um código civil entre nós, e a impossibilidade de continuar a servir de texto as explicações o velho compendio de Mello Freire, do qual nem em Portugal se servem hoje depois da publicação da excellente obra do Sr. Coelho da Rocha, fazem subir de

ponto o apreço em que devemos ter o trabalho do nosso laborioso e illustrado collega.

Finalmente Senhores, o illustre decano d'esta Faculdade confiou aos prelos um novo compendio de Direito Publico Universal, e um tratado de Economia Politica, e posto que ainda não fosse concluida a impressão d'essas obras do Conselheiro Pedro Antran da Matta Albuquerque, todavia, sem receio de errar ou de passar por exagerado, d'este já nutro a convicção de que a Faculdade de Direito muito ganhará com as novas produções de um de seus mais fecundos talentos, assás conhecido aqui, e em todo o paiz não só pelos seus anteriores escriptos, como tambem pelas suas doudas e eloquentes lições nas cadeiras de Direito Natural, de Direito Publico, e Economia Politica.

Eis Senhores, as mais notaveis occurrencias do anno findo, outras porém tiverão lugar que, me parece não deverem ser omittidas e das quaes passo a occupar-me.

Por aviso de 7 de Junho do anno findo foi communicado ao Exm. Director d'esta Faculdade, que — por Decreto de 31 de Maio tinha sido mudado, na mesma qualidade de Lente substituto, d'esta para a Faculdade de Direito de S. Paulo o Sr. Dr. João Dabney d'Avellar Brotero. Fallando-vos do Sr. Dr. Brotero não posso deixar de diser-vos que a sua mudança foi uma verdadeira perda para essa Faculdade, que muito tinha a esperar do distincto talento e das apreciaveis qualidades, que lhe reconhecestes durante o tempo em que aqui esteve.

Em consequencia d'essa mudança ficou vaga uma das substituições, cujo concurso foi annuciado em 30 de Junho, com o praso de seis mezes segundo a prescripção dos actuaes estatutos, e para elle se inscreverão, como concorrentes os Drs. Manoel do Nascimento Machado Portella e Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, que havião defendido theses, e recebido o grão de Doutor n'esta Faculdade de nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.

Resta-me Senhores inteirar-vos de algumas associações formadas por estudantes d'esta Faculdade, as quaes, quer pelas pessoas que as constituem, quer pelos fins a que se dirigem, merecem que por um pouco chame a vossa attenção acerca d'ellas.

As duas associações creadas no anno atrasado, o Athe-

neo e o Monte-Pio-Academico, continuão a produzir os fructos, que naturalmente deverão esperar os seus instituidores.

O Atheneu tem celebrado regularmente as suas sessões ordinarias e solemnes, e n'estas, feitas sempre em face de numeroso e escolhido auditorio, tem sido recitados alguns discursos, compostos por estudantes, que nem pela doutrina, nem pela forma desmerecem do vosso apreço. Além de que esta sociedade começou a publicar no começo do anno um jornal sob o mesmo nome Atheneu, no qual se lêem varios artigos sobre importantes questões de direito, que revelão a applicação e o esperançoso talento dos seus authores. E' uma escola pratica onde a mocidade se ensaia pela palavra e pela penna para as grandes luttas da intelligencia, que um dia a aguardarão no fôro ou na tribuna.

O Monte-Pio-Academico continuando a soccorrer alguns mancebos pobres, mas distinctos pelo talento e reconhecido merito, se tem feito digno de todos os elogios. Ambas estas sociedades devem ser alentadas pelo bem que tem produzido, e merecem a vossa coadjuvação sem a qual não terão a estabilidade desejavel, e de que se tem tornado credoras.

Além d'estas associações installarão os estudantes de Direito no convento dos Religiosos Franciscanos sob a invocação de Nossa Senhora do Bom-Conselho, uma irmandade religiosa.

Não me demorarei em expor-vos todas as circumstancias que precederão e se seguirão ao pio estabelecimento d'esta confraria. Dir-vos-hei apenas que a trasladação da Imagem da Padroeira, do convento dos Capuchinhos para o d'aquelles religiosos, foi feita em procissão solemne para a qual concorrerão o Exm. Director, todos os Lentes e Estudantes da Faculdade, as mais gradas pessoas da Provincia e as mais elevadas authoridades civis, militares e religiosas. Tão grave e magestoso foi este acto que o venerando Prelado Diocesano, cheio de um piedoso jubilo, confessou perante numeroso concurso que a bastantes annos não presenciara acto tão sublime e edificante. Esta confissão, Senhores, feita por um Prelado tão virtuoso é um titulo

de honra para os Estudantes d'esta Faculdade e para aquelles que os dirigem.

Não concluirei sem algumas reflexões sobre essas associações, e, sem pretender fazer o historico d'ellas, dir-vos-hei sómente que as sães doutrinas, que procuráes transmittir a mocidade que vos escuta, e tambem a moderação Politica que se tem feito sentir geralmente no Imperio, de tempos a essa parte, e que vai congraçando todos os individuos e todas as clases, outr'ora divididas pela exaggeração e rancor dos partidos, não são estranhas a existencia de taes associações. A mocidade estudiosa do Brasil parece que não quiz ficar atrás do novo movimento das idéas, que, felizmente, vão dominando o Imperio, e, como todos os Brasileiros, tambem ella sentio que, em um paiz onde tanto ha a fazer, não lhes sobra tempo para gastal-o em mesquinhos odios e dissensões politicas, sendo todo elle pouco para ser consumido no estudo das sciencias, e na meditação e pratica dos grandes principios sociaes.

Sim, Senhores, aquellas associações provão do modo mais formal que os estudantes da Faculdade de Direito do Recife são dominados por boas idéas, e trilhão agora uma senda da qual fora para desejar que elles nunca tivessem o menor desvio.

Na verdade todos vós sabeis quantos absurdos e perigos tem produzido os sisthemas exclusivos, as idéas incompletas, e não ignoráes que a maior parte das escolas celebres em Direito, em Moral, em Legislação, e em Economia Politica se resentem d'este defeito, e são com razão accusadas de, por amor de uma falsa unidade, se haverem transviado, reconhecendo um só principio director dos individuos e das sociedades, quando a natureza humana e as sociedades humanas são régidas por duas leis, por dois grandes principios, que, posto que differentes, se prendem todavia intimamente, se auxilião, e se fortificão: esses dois principios são — a justiça, e a caridade.

Pois bem, a creação d'aquellas associações é uma demonstração evidente de quanto os Estudantes de Direito estão compenetrados da idéa que nenhuma sociedade humana póde existir um só dia, e progredir com um só d'estes principios, e que ao contrario a sua existencia e pros-

peridade dependem do desenvolvimento harmonico de ambos elles.

Estudando o direito em suas diversas faces, em suas variadas relações, reconhecendo a justiça, isto é, o respeito inviolavel á liberdade dos homens entre si, como a lei fundamental, a grande lei da sociedade e do Estado, elles estabelecem o Atheneu. Mas persuadidos que todo o destino humano se não encerra na observancia dos preceitos da justiça, que esta não é a unica lei social, e nem por ella só poderão os homens e as Nações attingir os ultimos limites da belleza moral; persuadidos em uma palavra que acima da justiça existe outra lei moral que nos impõe o dever de auxiliar os nossos semelhantes em todos os seus desenvolvimentos, ainda com o nosso sacrificio, estabelecem o Monte-Pio-Academico. E d'este modo, e por ambas estas associações prestão homenagem as duas grandes leis, que completão a moral-social em toda a sua plenitude — a lei do respeito inviolavel aos direitos de outrem, e a lei da beneficencia — a justiça e a caridade.

Ainda não é tudo, Senhores, embora a justiça e a caridade abracem todas as obrigações, que possam encontrar em seu desenvolvimento o cidadão e os Estados, o homem e a humanidade; embora muito se tenha a esperar de uma sociedade onde os preceitos de justiça são vivificados pelas inspirações da caridade, sem que aquelles sejam alterados por estas; embora sejam tão valiosos estes dois elementos da ordem e progresso social, que, sem um d'elles a sociedade poderia correr o risco de parar, e sem o outro de precipitar-se em sua marcha; todavia as sociedades humanas sentem a necessidade de outro elemento sem o qual os dogmas sociaes não terião sancção efficaç, todo poder seria incerto e vacilante, e as injustiças apparentes, e as desigualdades sociaes serião sem explicação possivel, esse elemento é — a religião. — E a installação da Irmandade Religiosa de que vos fallei não será um valioso testemunho do zelo e apreço que os Estudantes d'esta Faculdade tem pela Religião do Estado, pelo culto de seus páes? Não será uma prova da convicção de que só a Religião offerece uma verdadeira e real garantia a ordem e tranquillidade publica, de que só ella póde sancionar de uma maneira positiva e dogmatica a Moral social, e pre-

vinir e acautelar crimes cujo alçada e investigação escapão as leis humanas?

Por certo que sim.

Antes de concluir, Senhores, permitti que chame a vossa attenção sobre a inconveniencia do lugar, e a impropriedade do edificio em que está collocada a Faculdade de Direito. Tão má é a localidade que, me parece, senão acharia n'esta cidade uma situação mais incommoda e vexatoria para os Lentes e Estudantes, nem que melhor arredasse o concurso dos espectadores, que quisessem assistir aos actos Academicos, ainda quando houvesse firme proposito em descobri-la. E se não soubesseis que a mudança da Faculdade de Olinda para o Recife foi efectuada com summa brevidade, e que o administrador da Provincia, que a executára, tudo invidou afim de conseguir mudal-a para o bairro central d'esta cidade, sendo obstado em seu intento por não achar de prompto um edificio capaz, nenhuma desculpa poderia ter uma semelhante escolha. Mas d'ahi se não segue que deva subsistir o que então se fez por absoluta necessidade, nem que o seja hoje o que n'aquelle tempo fôra impossivel.

Senhores, a mudança da Faculdade para o Recife tem, na verdade, apresentado grandes vantagens, não sendo as menores entre ellas a ordem e a animação para o estudo, que se tem desenvolvido entre os Estudantes. Porém maior seria este estímulo se a Faculdade fosse collocada no bairro central da cidade, em lugar onde se tornassem faceis as visitas dos espectadores e das pessoas illustradas, e em edificio que offerecesse aos Lentes e Estudantes os commodos necessarios, e dignos de um estabelecimento de tanta importancia; e não onde existe, nos confins do bairro extremo da cidade, para onde só se póde ir em vehiculos, já por causa da longitude, já pela impraticabilidade do caminho, que, além de longo, é insupportavel no verão pelos ardores do sol, e no inverno pelos alagados, o que torna a condução penosa para todos, e sobre modo gravosa para os Estudantes pobres.

Não são estes os unicos inconvenientes. O edificio é acanhado, talto de aceio, destituido dos precisos commodos, e incapaz de recebê-los, sendo que qualquer tentativa n'este sentido seria uma verdadeira perda para a Fa-

zenda Nacional. Basta dizer vos, Senhores, que os Estudantes não encontram n'elle um espaço sufficiente, onde passem os intervallos das aulas, ou aguardem o começo d'ellas, e por isso agglomerão-se nos corredores, nas escadas, nas avenidas das sallas, onde por mais respeitosos, que se mostrem, por mais baixo que se fallem, produzem um tal susurro, que muitas vezes interrompe os Lentes, que leccionão nas duas sallas terreas.

Os mesmos inconvenientes apresentam o Collegio das Artes e a Bibliotheca, existentes em outro edificio, contiguo ao da Faculdade, sendo que por essa causa tem sido a Bibliotheca tão pouco frequentada, ao passo que se observava notavel affluencia de Estudantes ao Gabinete Portuguez de Leitura, que se acha collocado no bairro central da cidade. Nem se diga que a falta de bons livros, na bibliotheca da Faculdade seja a causa da quasi nenhuma frequencia que n'ella se observa. Não, Senhores, estou inteiramente persuadido que ainda quando as suas estantes estivessem cheias de boas e modernas obras de consulta, mesmo assim seria a Bibliotheca frequentada por bem pequeno numero de Estudantes, que tivessem o animo de vencer, pela segunda vez e a tarde, tão longa distancia.

Eis o que me pareceu digno de submeter ao vosso juizo, desculpai-me se não pude satisfazer aos vossos desejos.

